



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 165, DE 25 DE OUTUBRO DE 1980.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 314.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 313.000,00 (TREZENTOS E MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina: autori
Jaguari
QUATORZE
discrimi

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
- 01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - Passa de Cr\$ 300.000,00
 - Para Cr\$ 404.000,00
 - Suplementação de Cr\$ 104.000,00
 - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
 - 04.05221361.102 - Implantação da Torre Repetidora de Sinais de TV
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações
 - Passa de Cr\$ 210.000,00
 - Para Cr\$ 250.000,00
 - Suplementação de Cr\$ 40.000,00
 - 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 05.08421882.010 - Funcionamento da Rede Escolar Municipal
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 - Passa de Cr\$ 200.000,00
 - Para Cr\$ 260.000,00
 - Suplementação de Cr\$ 60.000,00
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente
 - Passa de Cr\$ 50.000,00
 - Para Cr\$ 160.000,00
 - Suplementação de Cr\$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura de crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

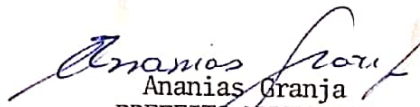
- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
- 01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 - Passa de Cr\$ 25.000,00
 - Para Cr\$ 8.000,00
 - Contenção de Cr\$ 17.000,00
 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais
 - Passa de Cr\$ 10.000,00
 - Para Cr\$ - 0 -
 - Contenção de Cr\$ 10.000,00

- Continuação -

4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente		
	Passa de	Cr\$	2.000,00
	Para	Cr\$	- 0 -
	Contenção de	Cr\$	2.000,00
02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.03070212.002	- Funcionamento do Gabinete do Prefeito		
3.2.3.1	- Subvenções Sociais		
	Passa de	Cr\$	10.000,00
	Para	Cr\$	4.000,00
	Contenção de	Cr\$	6.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente		
	Passa de	Cr\$	10.000,00
	Para	Cr\$	- 0 -
	Contenção de	Cr\$	10.000,00
03	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.03070212.003	- Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.1.3	- Obrigações Patronais		
	Passa de	Cr\$	205.000,00
	Para	Cr\$	201.000,00
	Contenção de	Cr\$	4.000,00
04	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
04.13764471.006	- Ampliação da Rede de Abastecimento D'Água		
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente		
	Passa de	Cr\$	50.000,00
	Para	Cr\$	20.000,00
	Contenção de	Cr\$	30.000,00
04.15810251.008	- Construção do Centro Social Urbano		
4.1.1.0	- Obras e Instalações		
	Passa de	Cr\$	50.000,00
	Para	Cr\$	- 0 -
	Contenção de	Cr\$	50.000,00
04.16885342.009	- Conservação e Melhoria do Sistema Rodoviário		
4.1.3.0	- Investimentos em Regime de Execução Especial		
	Passa de	Cr\$	100.000,00
	Para	Cr\$	35.000,00
	Contenção de	Cr\$	65.000,00
07	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.04174572.101	- Apoio ao Plano de Emergência Local		
3.1.2.0	- Material de Consumo		
	Passa de	Cr\$	100.000,00
	Para	Cr\$	50.000,00
	Contenção de	Cr\$	50.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais		
	Passa de	Cr\$	94.000,00
	Para	Cr\$	24.000,00
	Contenção de	Cr\$	70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em, 25 de outubro de 1980


Ananias Granja
PREFEITO MUNICIPAL